



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS CAMPO MAIOR  
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000  
Fone: (86) 3131-1465 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 20/2022 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 22 de julho de 2022.

## SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), *CAMPUS* CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna público a abertura do **Processo Seletivo de Residentes Bolsistas para preenchimento de vagas remanescentes**, destinada a Técnicos de Nível Médio, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/IFPI/CACAM, e formação de cadastro de reserva.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame visa o preenchimento de vaga conforme o Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.2 O programa ao qual se vinculam os residentes, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pelo IFPI Campus Campo Maior e realizado em Unidades Residentes.

### 2. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

2.1 Os (As) candidatos(as) deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	25/07/2022
Inscrições on-line	25/07/2022 à 28/07/2022 (até às 12h)
Homologação das Inscrições e divulgação de horário das entrevistas	28/07/2022
Entrevista online	29/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar	01/08/2022
Interposição de Recurso	02/08/2022
Publicação do Resultado Final	02/08/2022
Entrega de Documentos	03/08/2022
Início das Atividades das/dos Bolsistas	04/08/2022

### 3. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

3.1 Será ofertada **01 (uma) vaga** para bolsista no Programa de Residência Profissional Agrícola, tendo como unidade residente a Fazenda da Esperança, situada em Campo Maior-PI, com duração de 8 (oito) meses, condicionada à prorrogação do Contrato do IFPI/FADEX Nº 10/2021 referente ao Projeto do Programa.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Podem participar do presente edital:

I. Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, Agropecuária e Agroecologia, há no máximo, 24 (vinte e quatro) meses; ou ter cursado todas as disciplinas dos cursos técnicos de nível médio citados, estando no aguardo da realização da Colação de Grau;

II. Ter entre 18 e 29 anos de idade;

III. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Ser aprovado(a) em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola/IFPI/CACAM;

5.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento;

5.3 Não possuir vínculo empregatício

5.4 Após o resultado final da seleção, fazer a entrega dos documentos no Controle Acadêmico do IFPI-Campus Campo Maior, no prazo exigido nesse edital, fotocópia e originais para autenticação.

I. Histórico Escolar atualizado do Curso Técnico de Nível Médio;

II. Comprovante de residência;

III. CPF;

IV. Carteira de Identidade.

## 6. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA

6.1 Manter frequência efetiva e integral;

6.2 Apresentar relatório trimestral e final, das atividades da residência e do acompanhamento e desempenho;

6.3 Executar as atividades, bem como cumprir as orientações das/dos orientadores e das/dos coordenadores das unidades residentes;

6.4 Reportar a/o orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

6.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

6.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

6.7 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

6.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado com os respectivos comprovantes, ao técnico orientador designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;

6.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa;

6.10 Será desligado do programa a/o residente que:

I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II. Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa Residência Profissional Agrícola;

III. Obter desempenho insuficiente;

IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como nas unidades residentes e/ou nas entidades privadas parceiras.

## 7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A bolsa mensal do(a) residente bolsista do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais);

7.2 A vigência da bolsa será de 8 (oito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência;

7.3 Perderá automaticamente a bolsa, o(a) bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a) pelo projeto.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 25/07/2022 à 28/07/2022, sendo que no dia 28/07/2022 às inscrições se encerram às 12:00h, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos. Para a vaga da Fazenda da Esperança Santa Faustina (Masculina), situada na Zona Rural de Campo maior-PI, o formulário a ser preenchido está disponível em: <https://forms.gle/RjrXax6SGzRXJoDF6>

8.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito no formato PDF):

I. Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso Técnico de Nível Médio;

II. Cópia do comprovante de residência;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia da Carteira de Identidade.

8.3 O(A) candidato(a) deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)) na data de 28/07/2022.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

9.1 Além da análise da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) passará por uma etapa de entrevista *online*, a ser realizada no dia 29/07/2022, em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma Google (Classroom), em horário previamente agendado;

9.2 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas;

9.3 A ausência no horário e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

9.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando em consideração os seguintes critérios gerais:

I. Adequação aos requisitos de bolsista residente;

II. Motivação para participar do Programa;

III. Conhecimento, desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 01/08/2022 no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br));

10.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado, na data de 02/08/2022, exclusivamente por meio eletrônico, até as 12h, devendo, nesse caso, ser enviado à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, através do e-mail: [residenciaagricola.cacam@ifpi.edu.br](mailto:residenciaagricola.cacam@ifpi.edu.br), com o seguinte assunto: "RECURSO SELEÇÃO RESIDENTE";

10.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 02/08/2022, no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;
- 11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital;
- 11.3 O(A) bolsista receberá orientações sobre o início das atividades;
- 11.4 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga;
- 11.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de residentes bolsistas para o programa residência profissional agrícola /IFPI Campus Campo Maior;
- 11.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail:residenciaagricola.cacam@ifpi.edu.br , com o título “Residentes bolsistas para o programa residência profissional agrícola”.
- 11.7 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a conexão de internet para participar da entrevista.
- 11.8 Os pagamentos serão realizados pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação-FADEX, no mês subsequente à execução das atividades da/do bolsista e não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.
- 11.9 O recebimento da bolsa não constitui qualquer vínculo empregatício com o IFPI-Campus Campo Maior, com a FADEX e com a Unidade Residente.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral

**ANEXO I**

*Formulário para interposição de recurso*

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para seleção de bolsista extensionista do Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/IFPI/CACAM, e formação de cadastro de reserva, constante no Edital nº 20/2022 realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFPI, Campus Campo Maior.

Eu, ....., portador (a) do documento de identidade n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o bolsista extensionista do Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) apresento recurso junto Comissão responsável pelo processo seletivo contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

Campo Maior-PI, .....de.....de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

• Danilo Alves do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 22/07/2022 15:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103496

Código de Autenticação: 612bf479ad

